Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado na placard dessa Prefeitura 20/03/17
Iguina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2077/17, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação em dinheiro à Associação Comunitária e Cultural de Caçu e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar a título de doação a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, à Associação Comunitária e Cultural de Caçu – Rádio Morada dos Sonhos – FM,

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será lançada na seguinte dotação orçamentária:

3 – Fundo Municipal de Assistência Social
06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0509.2.157 – Contribuições e Subvenções à Associações e Entidades
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

Ana Lemos

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal